

gm
10/4/97 B-1
-81

Vale poderá ser vendida sem Urucum

Futuro controlador terá de abrir mão mineradora, caso a Justiça dê ganho de causa aos estados que movem ação contra processo de venda

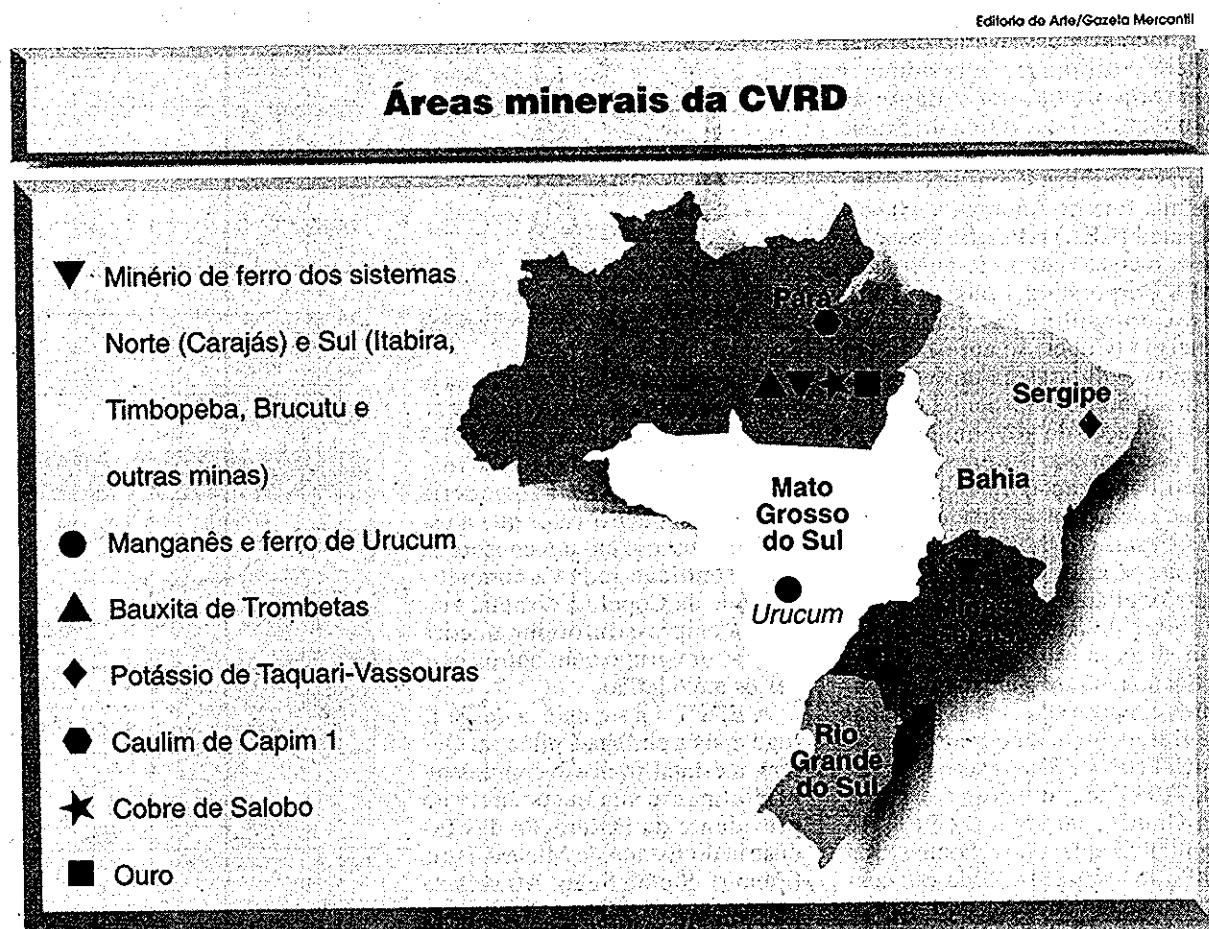
por Vera Saavedra Durão
e Raquel Balarin
do Rio e de São Paulo

O futuro controlador da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) terá de abrir mão de 46% de sua participação acionária na Urucum Mineração S/A a favor dos estados de Mato Grosso e Mato Grosso do Norte, caso a justiça lhes dê ganho de causa na ação que movem contra o processo de venda da mina. O controle permanecerá com a Vale privatizada, que receberá cerca de US\$ 20 milhões pelas ações em litígio, explicou o vice-presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), José Pio Borges.

O assunto será debatido hoje na reunião do Conselho Nacional de Desestatização. O BNDES, ainda vai divulgar, na imprensa, fato relevante dando ciência deste fato aos investidores e potenciais compradores da estatal. "O comprador da Vale terá de estar ciente do que vai acontecer caso os estados ganhem esta ação na justiça. Os novos proprietários da companhia terão de concordar com a decisão judicial. A operação de compra de parte das ações de Urucum terá de ser revertida a favor dos estados, que passarão a ser sócios da CVRD no negócio", alertou Pio Borges.

A decisão do CND, como antecipou o vice-presidente do BNDES, não será radical. Em vez de retirar a Urucum do processo de privatização da Vale, vai manter sua participação de 54% e devolver os 46% aos estados se for determinação do judiciário.

Apesar de ser uma mina pequena, Urucum tem um grande valor no contexto da venda da Vale por sua localização estratégica. A Anglo American, sócia do consórcio liderado pela Votorantim, por exemplo, tem um



enorme interesse em Urucum, produtora de manganês e ferro residual. Situada às margens brasileiras do Rio Paraguai, a mineração tem como vizinha, na margem boliviana, uma mina de manganês de propriedade da empresa sul africana.

INVESTIDORES

Para os analistas de investimentos que vêm acompanhando a Vale do Rio Doce, mesmo que a Urucum seja retirada do processo de privatização sem que haja alteração no preço mínimo fixado para a estatal, a decisão não deverá afetar o leilão marcado para

o próximo dia 29. "A Urucum tem um valor de US\$ 15 milhões que, comparado aos US\$ 10 bilhões do valor total do complexo, é muito pequeno", afirmou o analista de um banco de investimentos paulista. Segundo ele, é melhor que se retire a Urucum do processo e seja mantida a privatização no dia marcado do que se ter que adiar o processo em função de pendências judiciais.

Ontem, mesmo com a notícia de uma possível retirada da Urucum da privatização, as ações preferenciais da Vale do Rio Doce na Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) fecharam em alta. O papel foi nego-

ciado a R\$ 25,25, com ganho de 0,59% sobre o dia anterior. Apesar da valorização, as preferências continuam abaixo do valor referencial indicado pelo governo quando da divulgação do edital da companhia - R\$ 26,67 por lote de mil. "O mercado não recebeu com pessimismo a notícia", informou o chefe de uma mesa de operações.

RESERVAS

A Urucum Mineração S/A, localizada na região do Pantanal, no Estado de Mato Grosso do Sul (MS), consta dos ativos da Vale, listados no seu edital de venda.

Fundos e consórcios negociam

por Vera Saavedra Durão
do Rio

As negociações dos fundos de pensão com os consórcios que disputarão a Companhia Vale do Rio Doce (CVRD) deverão prosseguir até amanhã, como garantiu a este jornal fonte envolvida diretamente nos entendimentos. Até ontem, data definida pelas próprias instituições para decisão final, nada havia sido fechado.

As sete fundações - Previ, Sistel, Valia, Petros, Fapes, Funcef e Funcesp - passaram o dia reunidas com os consórcios liderados pela Votorantim e pela Companhia Siderúrgica Nacional (CSN). As discussões giraram em torno da forma de participação dos fundos. "Eles querem levar sua posição de 15% de ordinárias para o bloco de controle e estão dispostos também a comprar mais um pouco no leilão", disse a fonte.

A escolha do consórcio com o qual se aliar - que terá de ser o vencedor - está difícil, na análise da fonte, porque os dois consórcios estão bastante fortes e oferecendo condições semelhantes para a integração dos fundos ao grupo de controle da Valecom. "Mas sempre há uma carta na manga e isto que estamos querendo descobrir", disse a fonte.

O "sinal verde" para que as fundações tenham um assento no Conselho de Administração da Valecom já foi dado pelos dois consórcios. Bem como a influência destas instituições na escolha do futuro presidente da Vale. Hoje será novo dia de rodadas de discussões com os consórcios. A previsão é de segunda-feira, dia em que os minoritários têm de se habilitar na Câmara de Liquidação e Custódia (CLC), os fundos já tenham batido o martelo sobre seu futuro na CVRD. ■

Em consequência, integra o patrimônio da companhia avaliado em US\$ 3 bilhões. A mina tem reservas provadas e prováveis, em exploração, de 3 milhões de toneladas de minério, com vida útil de oito a dez anos, outras jazidas de cerca de 24 milhões de toneladas ainda não exploradas.

A CVRD se tornou controladora desta mineração na década de 80. Em 1976, a estatal detinha 46% do seu capital social. Em seguida, adquiriu mais 8% da Comvap, uma empresa regional e assim ficou majoritária com 54%. Mais tarde, o estado de Mato Grosso, que tinha 46% da empresa, leiloou sua participa-

ção, que foi arrematada pela Vale por US\$ 17 milhões.

Desde 1994, após a cisão do estado de Mato Grosso, o governo de Mato Grosso do Sul, onde se localiza a Urucum Mineração S/A, está questionando o preço de compra e a forma de venda da mina na justiça. Pediu ao Tribunal de Contas da União (TCU) que examinasse toda a operação por considerá-la irregular. O senador Carlos Bezerra (PMDB-MT) chegou a informar, na semana passada, que entraria no Supremo Tribunal Federal (STF) com mandado de segurança contra a inclusão da Urucum no leilão da Vale. ■

Preço mínimo do leilão será mantido

por André Vieira
de Brasília

A menos de vinte dias do leilão de venda da Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) fará alguns ajustes no processo de privatização da empresa. O presidente da instituição, Luiz Carlos Mendonça de Barros, disse que a mineradora Urucum, de Mato Grosso do Sul, poderá ser excluída do pacote de venda da CVRD.

A decisão será tomada na reunião de hoje do Conselho Nacional de Desestatização (CND). Segundo o presidente do BNDES, a possível retirada da mineradora, avaliada em R\$ 30 milhões, do processo de venda da Vale não vai modificar o preço mínimo fixado no leilão.

O BNDES pretende se resguardar de possíveis processos que contestam a venda da participação do governo de Mato Grosso do Sul na mineradora, comprada pela CVRD. Há ações populares em andamento na Justiça contra a venda porque não teria sido autorizada pelos deputados estaduais do Mato Grosso do Sul.

O governo baixou ontem decreto presidencial regulamentando a última edição da medida provisória da privatização. Metade dos recursos a serem obtidos pela venda das ações da CVRD - R\$ 2,5 bilhões - serão usadas pelo BNDES para financiar o setor produtivo. A ideia original era formar um Fundo de Reestruturação Econômica (FRE), que teria de ser criado por lei complementar, a ser administrado pelo Banco.

Mas, para evitar o desgaste da tramitação de uma lei complementar no Congresso, o governo preferiu transferir para o BNDES 62 milhões de ações ordinárias da Vale, que ficara com os recursos provenientes da venda, em uma conta específica, para formar a linha de crédito ao setor produtivo. O Conselho Monetário Nacional fixará as regras dos empréstimos, que não poderão ser concedidos ao setor público.

Além disso, um decreto legislativo, datado de 1942, pode obrigar aos novos controladores da companhia a destinar 85% dos seus lucros ao fundo de desenvolvimento da região do Vale do Rio Doce, área entre Minas Gerais e Espírito Santo. Apesar das possíveis mudanças de

última hora, Mendonça de Barros confirmou que o preço mínimo - de R\$ 10,3 bilhões - e a data do leilão, marcado para o dia 29 de abril, serão mantidos. "A questão do decreto legislativo é duvidosa, mas vamos examinar", afirmou Mendonça de Barros, depois de participar ontem de audiência pública na Câmara dos Deputados que tratou da privatização da CVRD.

Assinado pelo então presidente Getúlio Vargas, para reduzir o descontentamento de políticos mineiros, insatisfeitos pela perda da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN) para o Estado do Rio de Janeiro, o Decreto-Lei 4.352, de 1º de junho de 1942, estabelecia as bases para a criação da Companhia Vale do Rio Doce. E determinou também que pelo menos 85% dos lucros líquidos obtidos pela CVRD fossem constituídos num fundo de melhoramento e desenvolvimento para a região do Vale do Rio Doce. Os recursos do fundo seriam executados de acordo com projetos elaborados pelos governadores de Minas Gerais e Espírito Santo, depois do aval da presidência da República.

"Esse decreto nunca foi revogado e ainda tem validade", afirmou

o deputado Israel Pinheiro (PTB-MG), ex-diretor da CVRD no início dos anos 60, sob a batuta de Eliezer Batista. Ao longo dos anos, os estatutos da CVRD modificaram as regras do fundo, mas o deputado observou que as normas que destinam parte dos resultados da Vale ainda prevalecem sobre as alterações, uma vez que o decreto até hoje não foi revogado.

"Um estatuto não pode mudar uma lei", disse Pinheiro, que levou a questão ao conhecimento do BNDES. Pelo atual estatuto, a empresa está obrigada a distribuir 8% do seu lucro líquido e até o limite de 5% de seu capital ao fundo de desenvolvimento das regiões sob influência da CVRD.

A pedido do BNDES, um parecer elaborado pelo escritório de advocacia Machado, Meyer, Sendacz e Opice fez uma avaliação diferente do problema. Citando um parecer elaborado pelo jurista Hamilton Prisco Paraíso, os advogados argumentam que o decreto teria tido apenas efeito instantâneo, "não se destinando a reger a estrutura e o funcionamento da empresa durante todo o prazo de existência. A lei que autorizou sua constituição não

pode ser compreendida como uma camisa de força."

O relatório diz também que a CVRD, ao ser incluída no Programa Nacional de Desestatização, (PND), estaria sujeita às regras decididas pelo CND, que tem o poder de aprovar os ajustes de natureza societária, operacional, contábil ou jurídica, e o asaneamento financeiro exigido à desestatização. Em função disso, os advogados entendem que a extinção do fundo teria objetivo de viabilizar a privatização e, portanto, revogaria automaticamente o decreto. ■